



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 3644/2025, de 27 de Maio de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.902,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.018.9.272.5.2116-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$35.902,46

1.802.0000

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

35.902,46

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.018.99.997.5.2118-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

R\$35.902,46

1.802.0000

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

35.902,46

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Maio de 2025.**

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

\*\*\*-\*\*\*-179-\*\*-

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 3644/2025, de 27 de Maio de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1647/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.902,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                     |              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| 08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA                       |              |
| 08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA             |              |
| 08.018.9.272.5.2116-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | R\$35.902,46 |
| 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração      | 35.902,46    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                         |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA                                           |              |
| 08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA                                 |              |
| 08.018.99.997.5.2118-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS | R\$35.902,46 |
| 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                          | 35.902,46    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Maio de 2025.**

---

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

\*\*\*.\*\*\*.179-\*\*

Prefeito